



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## ANEXO 01

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS:

<b>Entidade Proponente:</b> Prefeitura do Município de Apucarana		<b>CNPJ:</b> 75.771.253/0001-68	
<b>Endereço:</b> Centro Cívico Jose de Oliveira Rosa			
<b>Cidade:</b> Apucarana	<b>UF:</b> Pr	<b>CEP:</b> 86.800-253	<b>Telefone:</b> (043) 3422-4000
<b>Conta Corrente Nº:</b> 409-0 op: 006	<b>Agência:</b> 0379	<b>Banco:</b> 104 – Caixa Econômica	<b>Cidade:</b> Apucarana
<b>Nome Do Responsável:</b> Carlos Alberto Gebrin Preto		<b>CPF:</b> 573.820.509-04	
<b>Cl/Órgão Expedidor:</b> 3.920482-7 SSPPr		<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal	

#### 2 – OBJETO E JUSTIFICATIVAS

<b>Objeto:</b> Recuperar a trafegabilidade mínima em trechos críticos de estradas rurais em função da ocorrência de chuvas de grande intensidade.	<b>Período de Execução</b> <b>Início:</b> Na liberação dos recursos <b>Término:</b> 180 dias após
<b>Identificação do Objeto:</b> O presente instrumento tem por objeto a recuperação da trafegabilidade de <b>12,5</b> quilômetros (Km) dos trechos das Estradas Rurais que estão sem condição de trânsito em função da ocorrência de fortes chuvas. <b>Estrada Fazendinha DN 102:</b> Trecho 1 com 1.200 metros, início, S23°28'36,5" - WO 51° 35' 22,7", final: S23°27'59,8" - WO 51° 35' 34,4". <b>Estrada Ubatubinha DN 320:</b> Trecho 1 com 800 metros, S23°29'12,4" - WO 51° 34' 45,6", final S23°29'32,9" - WO 51° 35' 03,2"; Trecho 2 com 500 metros, início, S23°29'41,5" - WO 51° 35' 10,6", final S23°29'53,7" - WO 51° 35' 20,9"; Trecho 3 com 1.500 metros, S23°30'35,7" - WO 51° 35' 28,6", final S23°30'53,9" - WO 51° 36' 02,1". <b>Estrada Jangadinha DN 104:</b> Trecho 1 com 500 metros, início, S23°35'42,2" - WO 51° 32' 27,6", final S23°35'53,3" - WO 51° 32' 14,06".	



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## Estrada Do Zezinho DN 524:

Trecho 1 com 1.300 metros, início, S23°35'04,7" - WO 51° 33' 12,7", final S23°35'43" - WO 51° 33' 16".

## Estrada do 10 DN 434:

Trecho 1 com 900 metros, início, S23°37'12,03" - WO 51° 29' 15,4", final S23°37'04,7" - WO 51° 28' 44,1".

## Estrada Barro Preto DN 534:

Trecho 1 com 1.700 metros, início, S23°43'18,3" - WO 51° 27' 04,3", final, S23°42'44,8" - WO 51° 26' 20,1".

## Estrada do Ferraz DN 309:

Trecho 1 com 2.900 metros, início, S23°36'12,4" - WO 51° 18' 36,6", final, S23°35'18,8" - WO 51° 17' 17,8".

## Estrada Botafogo DN 514:

Trecho 1: com 1.200 metros início, S23°32'50,6" - WO 51° 21' 12,1", final (Pinheirinho) S23°32'33,9" - WO 51° 20' 31,9"

## Justificativas da Proposta:

As fortes chuvas que ocorreram no Paraná nos últimos meses de causaram muitos danos às estradas rurais do município de Apucarana. Nessa Região, cuja média de precipitação mensal nessa época do ano é de **237** mm, choveu, **560** mm (fonte: Simepar). Muitas das estradas rurais são importantes vias e muitas vezes a única alternativa para o transporte da safra agrícola, principalmente leite e outros produtos perecíveis. Também, são ligações importantes da sede do município às comunidades de agricultores familiares que dependem de ter essa via em perfeita situação de trafegabilidade para o atendimento de suas necessidades básicas, como educação e saúde. O município decretou Situação de Emergência em 13/01/2016 através do Decreto Municipal nº 008/2016. Esse ato foi homologado pelo Governo do Estado do Paraná através do Decreto Estadual nº 3361 em 22/01/2016.

## 3 - BENEFICIÁRIOS

	Diretos	Indiretos	Total
Número de comunidades atendidos	6		6

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo
10.000 litros de óleo diesel (comum ou S-10)	SEAB	30.000,00	180 dias após a publicação

*[Handwritten signature and initials]*





# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## 5 - PLANO DE OBRAS – CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA EM SERVIÇOS

item	tipo de serviço	un.	quant.	tipo de máquina	total horas	R\$/hora	total R\$
1	Nivelamento, abaulamento e limpeza lateral	km	12,5	Motoniveladora	88	120,00	10.560,00
3	Limpeza de caixas de retenção	un	56	Pá Carregadeira	10	100,00	1.000,00
4	Corte de cascalho	M³	6.000	Trator Esteira	90	120,00	10.080,00
5	Transporte de cascalho	M³	6.000	Caminhão Caçamba	90	100,00	9.000,00
6	Espalhamento de cascalho	km	12,5	Motoniveladora	63	120,00	7.560,00
7	Compactação	Km	12,5	Rolo Compactador	75	80,00	6.000,00

## 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO (mês)					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição do combustível	X					
2	Execução dos serviços		X	X	X		
3	Levantamento dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas					X	X
4	Prestação de contas junto a SEAB e SIT/TCE-PR					X	X

## 7 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar trechos de estradas que estejam com sua trafegabilidade interrompida ou limitada a meios de transporte especiais (tratores, ônibus escolares, carroças e pedestres);
- Priorizar trechos de estradas com base na dimensão dos estragos ocasionados pelas chuvas e nível de demanda pelos usuários, priorizando o acesso à escola, saúde e transporte principalmente de produtos perecíveis;
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios;
- Repasse de recursos financeiros da SEAB aos municípios especificamente para aquisição de óleo diesel a ser utilizado para recuperação de estradas rurais, mediante TERMO DE CONVÊNIO.



## 8 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I. **Acompanhamento e Fiscalização do PROJETO "EMERGENCIAL" DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS** – Realizada pelo Fiscal da SEAB, durante a execução do convênio, sendo destinada à verificação dos itens de composição do processo de aquisição e aplicação do óleo diesel na recuperação de estradas rurais. Encontra-se dividida em duas etapas. Assim, deverão ser verificados:

a) **EM 30 DIAS APÓS O REPASSE DE RECURSOS:** Data e valor da liberação dos recursos pela SEAB; Quantidade de óleo diesel adquirido; quilometragem de trecho a ser recuperado; os principais problemas identificados e as providências tomadas.

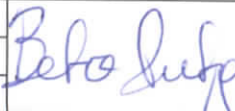
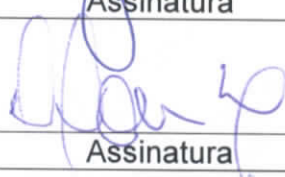
b) **DURANTE A REALIZAÇÃO DAS OBRAS:** Efetivo acompanhamento da evolução das obras descritas neste plano de trabalho, realizada quantas vezes o fiscal identificar como pertinente, até a conclusão das mesmas.

**\*\*O Termo de Fiscalização deverá ser anotado no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do TCE-PR.**

II. **Termo de Conclusão dos Objetivos do PROJETO "EMERGENCIAL" DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS** – Realizada pelo Fiscal da SEAB, ao final das obras, em que certifica que as obras foram realizadas de acordo com aquilo que está especificado neste plano de trabalho, especialmente quanto aos trechos de estradas rurais previamente identificados como objeto desta ação.

### 09 - DECLARAÇÃO DO CONVENIENTE

Na qualidade de representante legal do Conveniente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Carlos Alberto Gebrim Preto	 DR. BETO PRETO Prefeito Municipal
Cargo:	Prefeito Municipal	
Local:	Apucarana	
Data:	01/03/2016	Assinatura
Nome:	João Carmo da Fonseca	
Cargo:	Secretário da Agricultura de Apucarana	
Local:	Apucarana	
Data:	01/03/2016	Assinatura

JOÃO CARMO DA FONSECA  
Secretário Municipal  
da Agricultura





# Prefeitura do Município de Apucarana


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

SEAB/APUC  
PTG  
Pág. 13  
Rub. fe



## 10 - PARECER TÉCNICO DO DEAGRO (fiscal do convênio)

PAG 14

Nome:	LORIAN VOIGT GAIR	 Lorian Voigt Gair Engº Agrº - CREA 24036 PR DEAGRO - SEAB - LDA
Cargo:	539.672.249.53	
Local:	LONDARINA	
Data:	07.03.2016	
		Assinatura

## 10 - PARECER E DE ACORDO DA SEAB/CHEFE NR

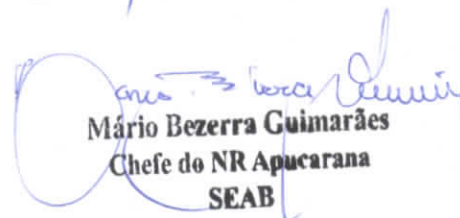
Nome:	Mário Bezerra Guimarães	
Cargo:	Chefe do Núcleo Regional	
Local:	Apucarana	
Data:	07.03.2016	
		Assinatura

## 11 - APROVAÇÃO DA SEAB/SECRETÁRIO

Nome:		
Cargo:		
Local:		
Data:		
		Assinatura

Considerando a Declaração do Estado de Emergência face aos estragos provocados pelas chuvas nas estradas rurais do município de Apucarana, somos favoráveis a aprovação da presente solicitação.

Apucarana, 07 de março de 2016

  
Mário Bezerra Guimarães  
Chefe do NR Apucarana  
SEAB

  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado

04



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA  
Depto de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO

**PARECER TÉCNICO**

**Referente:** PROJETO EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, no Município de APUCARANA.

Por meio do ofício N° 029/2016 de 02/03/2016, o Prefeito Municipal de Apucarana solicita a formalização do Termo de Convênio, celebrado entre SEAB e o Município, que tem como objeto à recuperação da trafegabilidade mínima em trechos críticos de estradas rurais em função da ocorrência de chuvas de grande intensidade.

O período de execução deste projeto tem o início em na liberação do recurso financeiro e término: 180 dias após.


Considerando que no Plano de Trabalho constam 12,5 Km sendo:

- Trecho 01: Estrada Fazendinha DN 102 – 1,20 km,
- Trecho 02: Estrada Ubatubinha DN 320 – 2,80 km,
- Trecho 03: Estrada Jangadinha DN 104 – 0,50 km,
- Trecho 04: Estrada Do Zezinho DN 524 – 1,30 km,
- Trecho 05: Estrada do 10 DN 434 – 0,90 km,
- Trecho 06: Estrada Barro Preto DN 534 – 1,70 km,
- Trecho 07: Estrada do Ferraz DN 309 – 2,90 km e
- Trecho 08: Estrada Botafogo DN 514 – 1,20 km, trechos estes que serão recuperados.

Considerando que o município decretou Estado de Emergência em 13/01/2016 (Decreto Municipal 008/2016) e o Governo do Estado homologou em 22/01/2016 (Decreto Estadual 3361/2016).

Somos favoráveis ao pleito.

Londrina, 07 de março de 2016.

  
**Lorian Voigt Gair**  
Eng<sup>a</sup> Agrônoma – DEAGRO  
SEAB/Londrina